



DECRETO Nº 2.390, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$213.674,44 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 4.224, de 5 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0002.2.001/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	1.577,32
01.01.01.01.031.0002.2.002/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.412,62
01.01.01.01.031.0002.2.005/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	19.478,92
01.01.01.01.031.0002.2.005/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.928,90
01.01.01.01.122.0004.1.062/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	35.421,50
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$	1.434,02
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	R\$	141.576,88
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	281,84
01.01.01.01.331.0012.2.097/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.436,04
01.01.01.28.843.0011.0.002/3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	126,40
TOTAL:		R\$	213.674,44

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:



01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$	11.078,55
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.867,78
01.01.01.01.031.2222.2.001/3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	17.004,66
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias	R\$	1.030,00
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.710,87
01.01.01.01.031.0002.2.005/3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	26.570,00
01.01.01.01.031.0002.2.005/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
01.01.01.01.122.0004.1.002/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	21.608,74
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	12.181,21
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	34.854,73
01.01.01.01.122.0004.2.003/0.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	1.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	19.178,69
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	762,13
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	45.848,84
01.01.01.01.272.0011.0.001/3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	1,43
01.01.01.01.272.0011.0.001/3.1.90.03.00	Pensões	R\$	73,00
01.01.01.01.273.0011.0.015/3.1.91.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$	3.536,04
01.01.01.01.331.0012.2.097/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.081,26
01.01.01.01.331.0012.2.097/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.175,34
01.01.01.28.843.0011.0.002/4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	R\$	111,17
TOTAL:		R\$	213.674,44

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de dezembro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

sábado 04 de abril de 2009

DECRETO Nº 2390, DE 01 DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 213.674,44 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007 e Lei nº 4.224, de 05 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0002.2.001/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS	1.577,32
01.01.01.01.031.0002.2.002/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	3.412,62
01.01.01.01.031.0002.2.005/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	19.478,92
01.01.01.01.031.0002.2.005/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	4.928,90
01.01.01.01.122.0004.1.062/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	RS	35.421,50
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.14.00	Diárias Civil	RS	1.434,02
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	RS	141.576,88
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	281,84
01.01.01.01.331.0012.2.097/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	5.436,04
01.01.01.28.843.0011.0.002/3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	RS	126,40
TOTAL:		RS	213.674,44

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.14.00	Diárias Civil	RS	11.078,59
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	8.867,78
01.01.01.01.031.2222.2.001/3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	17.004,66
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias	RS	1.030,00
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	3.710,87
01.01.01.01.031.0002.2.005/3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	26.570,00
01.01.01.01.031.0002.2.005/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	3.000,00
01.01.01.01.122.0004.1.002/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	RS	21.608,74
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	RS	1.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	RS	12.181,21
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS	34.854,73
01.01.01.01.122.0004.2.003/0.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	RS	1.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	19.178,69
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS	762,13
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	45.848,84
01.01.01.01.272.0011.0.001/3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	RS	1,43
01.01.01.01.272.0011.0.001/3.1.90.03.00	Pensões	RS	73,00
01.01.01.01.273.0011.0.015/3.1.91.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	RS	3.536,04
01.01.01.01.331.0012.2.097/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	1.081,26
01.01.01.01.331.0012.2.097/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	RS	1.175,34
01.01.01.28.843.0011.0.002/4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	RS	111,17
TOTAL:		RS	213.674,44

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 01 de dezembro de 2008

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete